

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR
LIGA ACADÊMICA DE DISFAGIA – LADISF

Edital

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Disfagia da UNIFOR – Universidade de Fortaleza e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Disfagia – LADISF vinculada à Vice-reitoria de Extensão da Universidade de Fortaleza, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **19/08 a 15/09** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Disfagia.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Disfagia, juntamente a Comissão Organizadora, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Disfagia (LADISF) da UNIFOR para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo período de **2020.2 e 2021.1**.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o mesmo poderá desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga, a depender do seu desempenho e proatividade nas atividades propostas pela LADISF, ficando a cargo da Diretoria tal decisão.

Art. 4º O processo seletivo está aberto aos alunos dos cursos de **Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Odontologia** do Centro de Ciências da Saúde da UNIFOR, que tenham concluído pelo menos 1 semestre do curso de graduação em que estejam matriculados. O candidato também deve possuir **Performance Média Global (PMG)** igual ou maior que **7,0** e preencher os critérios do **ANEXO I**.

Art. 5º O candidato a membro da LADISF deverá dispor de **6h semanais**, referentes à atividades de ensino, pesquisa e extensão, em horário e dia a serem definidos. Vale salientar que no semestre atual tais atividades serão desenvolvidas, excepcionalmente, de forma virtual.

A seleção dos membros será composta por duas etapas:

I) Primeira fase (classificatória e eliminatória): realização de uma apresentação oral e online com uso de multimídias (slide).

Nessa fase, o candidato deverá preparar uma aula didática com duração máxima de 10 minutos sobre qualquer um dos temas listados no **ANEXO III**.

Com o intuito de tornar o processo mais organizado, as apresentações serão ordenadas por ordem alfabética.

O candidato será avaliado pelo seu desempenho na apresentação de acordo com os critérios do **ANEXO II**.

A avaliação ficará a critério da comissão organizadora do processo seletivo, considerando quatro aspectos principais: qualidade da apresentação, clareza na exposição dos aspectos fisiológicos e patológicos, sequenciamento lógico das ideias e embasamento científico.

Serão classificados para a segunda fase os alunos que atingirem a nota mínima de aprovação.

II) Segunda fase (classificatória e eliminatória): entrevista e entrega da carta de intenção.

Durante a entrevista serão considerados aspectos pessoais e acadêmicos.

Na ocasião, espera-se que o candidato envie uma carta de intenção digitada (em documento Word ou PDF) segundo o modelo disponibilizado no **ANEXO IV**.

Na análise da carta serão considerados aspectos de coerência e coesão.

Ambas as fases ocorrerão, respectivamente, nos dias **18 de Setembro e 25 de Setembro** de forma virtual através da plataforma ZOOM, a partir das 18h.

Art. 7º A nota mínima para aprovação na primeira fase e na segunda fase é maior ou igual a oito (8,0).

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º Serão oferecidas **8 (oito) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da LADISF, sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de **19 de Agosto a 15 de Setembro de 2020**, obrigatoriamente, pela internet.

Art. 10 No ato da inscrição o candidato deverá anexar **o arquivo em pdf do histórico acadêmico**, disponibilizado no **Unifor Online**, para confirmação de **performance de média global**. Portanto, não serão aceitos documentos que não estejam no formato exigido e que não permitam a visualização necessária.

CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Estarão aptos a participar da segunda fase os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 8 pontos durante a primeira fase, de acordo com os critérios do **ANEXO II**.

Art. 12 O candidato que for aprovado na primeira fase, deverá enviar uma cópia do seu **currículo Lattes** seguida da **carta de intenção** para e-mail **ladisfunifor@gmail.com**, com o seguinte assunto: nome completo. Ex.: Carolina Castelo Branco Torres.

Art. 13 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da LADISF, os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 8 após o cálculo das médias das duas etapas. As médias dos candidatos serão calculadas pelo seguinte cálculo:

NOTA DA APRESENTAÇÃO + ENTREVISTA + CARTA DE INTENÇÃO

2

Art. 14 A pontuação máxima da apresentação equivale a 10 pontos, enquanto que a pontuação da carta intenção e entrevista, separadamente, equivalem a 5 pontos.

Art. 15 Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise do currículo lattes, estando classificado os que possuem um perfil compatível com a proposta da Liga.

Art. 16 A Direção da LADISF publicará a lista geral de classificação do processo seletivo nas redes sociais, assim como informará também por email sobre o resultado.

Art. 17 A Diretoria da LADISF não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Disfagia por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos. Assim como, não serão informados os nomes, apenas o número da matrícula e semestre.

**CAPÍTULO V
ADMISSÃO**

Art. 18 A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Disfagia, em data a ser divulgada.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 A Direção da Liga Acadêmica de Disfagia divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nas redes sociais da Liga ou por email.

Art. 20 Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

Art. 21 Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LADISF utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 22 A Direção da LADISF, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo.

Art. 23 Compete à Direção da LADISF, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Fortaleza – CE, 19 de Agosto de 2020.

ANEXOS

ANEXO I

Curso	Semestre
Enfermagem	S2 – S8
Fisioterapia	S2 – S8
Fonoaudiologia	S2 – S7
Medicina	S2 – S7
Nutrição	S2 – S7
Odontologia	S2 – S7

ANEXO II

Critérios	Pontuação Máxima
Respeito aos aspectos formais de uma argumentação;	2,0
Argumentação teórica e domínio dos conteúdos consistentes em relação ao tema;	2,0
Domínio e precisão no uso dos conceitos e pensamento autônomo e crítico;	2,0
Embasamento científico e coerência na abordagem do tema proposto;	2,0
Pertinência e articulação das ideias em resposta ao tema.	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO III

Temas

- Eixo Clínico
- Desnutrição
 - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
 - Pneumonia e Pneumonite
 - Presbifagia
 - Sarcopenia
- Eixo Oncologia
- Câncer de Boca
 - Câncer de Laringe

- Câncer de Tireoide

Eixo Neurologia

- Acidente Vascular Encefálico
- Alzheimer
- Esclerose Múltipla
- Esclerose Lateral Amiotrófica
- Paralisia Cerebral
- Parkinson
- Traumatismo Cranioencefálico

Sugestão de Referências

MACHADO, Angelo; HAERTEL, Lucia Machado. **Neuroanatomia Funcional**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

PORTH, Carol Mattson. **Porth: fisiopatologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

Sugestão de Sites

Instituto Nacional de Câncer: <https://www.inca.gov.br>

Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia: <https://sbpt.org.br/portal/>

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

PROCESSO SELETIVO LADISF – 2020

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

- O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 600 palavras ou 3200 caracteres (com espaços).
- Utilizar caractere do tipo Arial, tamanho 12.
- Página tamanho A4.
- Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.

A carta de intenção deve conter respostas às seguintes perguntas:

- Apresentação (Quem é você?);
- Motivações (Quais são os seus objetivos enquanto futuro integrante?);
- Conhecimento prévio (Você sabe exatamente qual a proposta das Ligas Acadêmicas e que você é o candidato adequado?);
- Desafios (Quais desafios você terá em um projeto como esse?);
- Dedicção (Como você vai se dedicar a um projeto como esse?);
- Organização (Como você pretende se organizar para participar efetivamente das atividades da Liga);
- Contribuições (O que você acrescentará ao projeto?).

